



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1076

Ivaiporã, Segunda-Feira, 28 de Novembro de 2022

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº100/2022, decorrente da Inexigibilidade nº93/2022 de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO QUALICIS, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº02/2022.

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **BARRIERE & BARBIERE - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº21.539.073/0001-26, com sede no endereço RUA ALFREDO CANESIN,08, VILA SOCIAL, APUCARANA-PR - neste ato representada por **RENAN GUSTAVO BARBIERE**, portador do CPF nº 069.962.419-36, RG nº9.600.865-1 SSP/PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto "Reajuste de valores de 25% na importância de R\$4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais), mantendo a validade até 31/12/2022, com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 28 de novembro de 2022.

CONTRATANTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA

BARRIERE & BARBIERE - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 21.539.073/0001-26

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

RENAN GUSTAVO BARBIERE
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 069.962.419-36



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1076

Ivaiporã, Segunda-Feira, 28 de Novembro de 2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 93/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA BARRIERE & BARBIERE - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato **100/2022**, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA BARRIERE & BARBIERE - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA ALFREDO CANESIN, 08, Vila Social, APUCARANA-PR, inscrita no **CNPJ Nº 21.539.073/0001-26**, representada pelo **Sr. RENAN GUSTAVO BARBIERE**, inscrita no **CPF nº 069.962.419-36**, **RG nº 9.600.865-1 SSP/PR**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 93/2022**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, reajuste de valores da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. **100/2022**, através da seguinte redação:

I - “O presente termo aditivo tem por objeto Reajuste de valores de 25% na importância de R\$4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais), mantendo a validade até 31/12/2022”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 28 de novembro de 2022 (28/11/2022).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1076

Ivaiporã, Segunda-Feira, 28 de Novembro de 2022

EMPRESA BARIERE & BARBIERE - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
RENAN GUSTAVO BARBIERE
Representante Legal

TESTEMUNHAS:



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1076

Ivaiporã, Segunda-Feira, 28 de Novembro de 2022

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 02.586.019/0001-97**

CONTRATADA: F.P.CLIMATIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA 15.395.945/0001-27,

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO CONFORME DEMANDA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".

DATA DO CONTRATO:

VIGÊNCIA: validade de 12 (doze) meses.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal. Fica previamente acertado o valor total R\$ 20.350,00 (vinte mil trezentos e cinquenta reais).

FORO: Comarca de IVAIPORÃ-PR.

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE**